

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SEJUS 14/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO ESPERANÇA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.779.749/0001-32, qualificada como OS – Organização Social, com sede Av. Itália, 928 – sala 1508, Jardim das Nações – Taubaté/SP - CEP 12.030-212, neste ato representado pelo Sr. **PAULO ROZAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 135.473-8 SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº 052.173.537-83.

CONTRATADA: MEDPREV SAÚDE CORPORATIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.435.194/003-80, com sede à Av. Espírito Santo nº13 – Santa Bárbara, Cariacica/ES - CEP 29.145-055, neste ato, representada por seu sócio sr. **CARLOS CÉSAR DOS ANJOS SAD**, portador da cédula de identidade RG nº 1701197 SSP/ES e portador do CPF sob o nº 095.569.797-27.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Resumo do Objeto:

Por este objeto a CONTRATANTE, contrata serviços operacionais da CONTRATADA, para execução de **serviços de assessoria do SIHO – Sistema Integrado de Saúde Ocupacional**, para atendimento, gerenciamento, operacionalização e execuções de ações e serviços de saúde no âmbito da atenção primária prisional - APP nos estabelecimentos prisionais do estado do Espírito Santo/ES para atendimento do Contrato de gestão nº 2025.000003.46101.01

1.2.1. Detalhamento do objeto

I. Para prestação do serviço objeto deste, compreende-se:

- a) Elaboração e manutenção do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos na empresa com realização das etapas necessárias à sua implantação – Reconhecimento Avaliação qualitativa de todas as unidades da SEJUS onde a CONTRATANTE estará prestando serviços;
- b) Elaboração, manutenção e coordenação do PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional da Contratante, com base nas avaliações dos riscos existentes nos ambientes de trabalho, realizadas pelo PGR, com definição do programa de exames e acompanhamento médico, necessários para a preservação da saúde dos empregados e mapeamento de riscos;
- c) Avaliação clínica, abrangendo “anamnese ocupacional” e exame físico com liberação do ASO pela WEB no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da realização do mesmo para exames de rotina;

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928, 15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

9 2



IESP

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA
EM SAÚDE PÚBLICA

II. A CONTRATADA realizará os exames médicos ocupacionais das unidades cadastradas no sistema da CONTRATANTE, mediante autorização da mesma para a realização do atendimento e agendamento via sistema da CONTRATADA.

III. A CONTRATADA disponibilizará estrutura de atendimento médico por telemedicina para atendimentos ocupacionais de trabalhadores sem risco ocupacional.

IV. A CONTRATADA emitirá após o exame clínico, o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) em função, admissão, Periódico, Retorno ao Trabalho, Mudança de risco ocupacional e demissão;

V. Ficará à cargo da CONTRATADA a realização dos exames complementares definidos no PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

VI. Elaboração técnica de relatórios estatísticos e periódicos do acompanhamento das atividades relativas à Segurança e Saúde no trabalho, com visita do técnico de segurança, mediante planejamento prévio a cada três meses nas unidades da CONTRATANTE.

VII. Auditoria periódica de documentação e das instalações da CONTRATANTE, produzida a partir da data de assinatura do contrato, inclusive de atestados médicos emitidos por profissionais particulares, no que se refere à área de Medicina e Segurança do Trabalho, com emissão de pareceres técnicos sempre que necessário ou solicitado.

VIII. A CONTRATADA ficará encarregada de orientar um preposto da CONTRATANTE na implantação e manutenção da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), bem como o treinamento de seus membros e/ou designados da CONTRATANTE.

IX. Emissão do PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário.

X. Ficará à cargo da CONTRATADA, manter arquivos das fichas clínicas dos empregados ativos e demitidos, juntamente com seus respectivos exames complementares, enquanto durar o contrato, transferido ao Médico Coordenador, que possa sucedê-lo e sendo que a chamada dos periódicos ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.

XI. Elaboração de laudos de periculosidade NR16, insalubridade NR15 e LTCAT.

XII. Assessoria na escolha de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e coletivos (EPC).

XIII. Fornecer treinamento sobre o uso dos EPI's, NR-35, CIPA, Primeiro Socorro e combate a incêndio, Seg. Produtos Químicos; Brigada de Emergência 8h, Integração de segurança, PGRSS; mediante plataforma EAD naqueles permitidos pela legislação vigente e/ou presencial mediante planejamento prévio definido com a CONTRATANTE.

XIV. Disponibilização de sistema on-line de gestão de saúde segurança do trabalho (software) adequado aos parâmetros do E-social, para que seja interfaceado ao sistema da CONTRATANTE com remessa de dados e com acesso a todos os campos e operação do mesmo, com exceção da ficha

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212



clínica.

XV. Elaboração de Análise Ergonômica do trabalho.

XVI. Elaboração do PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – Elaboração/Desenvolvimento e revisão.

XVII. Ficará a cargo da CONTRATADA investigação de acidente do trabalho assim como a emissão de sua respectiva CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho em portal do governo /e-social.

XVIII. Disponibilização de sistema on-line de gestão de saúde segurança do trabalho (software) adequado aos parâmetros do E-social, para que seja interfaceado ao sistema da CONTRATANTE com remessa de dados.

XIX. Emissão de Ordem de Serviços para as funções da empresa de acordo com os riscos e atividades desempenhadas.

XX. Elaboração de Procedimento de Segurança do trabalho de acordo com as atividades da empresa – APR.

XXI. Realização de avaliações ambientais quando necessária conforme Tabela Anexo II do presente contrato.

XXII. Realização de DDS – Dialogo Diário de Segurança em um total de 02 a cada semestre em cada unidade de atendimento da CONTRATANTE.

XXIII. Gestão e envio do e-social em SST, a transmissão de eventos de segurança do trabalho:

- S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho
- S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos

XXIV. Caso solicitado pela CONTRATANTE mediante necessidade prévia, deverá a CONTRATADA disponibilizar um Engenheiro de Segurança do trabalho para orientação, planejamento e organização da equipe do SESMT da empresa, com reunião quinzenal on-line com a equipe de 02 horas cada e uma reunião mensal. Bem como por meio de comunicação diária (telefone, WhatsApp e e-mail) para suporte e acompanhamento das demandas de segurança do trabalho, além das atividades já previstas no presente Contrato

1.2.2. Obrigações Relativas aos Relatórios a Serem Fornecidos:

- a) Relatório atualizado dos médicos que realizaram os plantões, com suas respectivas cargas horárias

1.2.3. Guias Necessárias e Específicas para a Contratação do Serviço:

Guias atualizadas e regularizadas do Conselho referente ao cargo em exercício (CRM, CRO e CRP).

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Prestar os serviços de forma diligente, independente e zelosa, observando os padrões de qualidade de mercado, nos prazos e condições pactuados.
- 2.2. Cumprir rigorosamente todas as disposições legais trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e securitárias aplicáveis ao pessoal empregado, contratado ou subcontratado, assumindo integral responsabilidade como única empregadora, isentando a contratante de qualquer obrigação.
- 2.3. Utilizar profissionais devidamente capacitados e especializados, sendo de sua total responsabilidade o cumprimento da legislação pertinente.
- 2.4. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente por seus empregados, contratados ou subcontratados, decorrentes da execução dos serviços.
- 2.5. Cumprir rigorosamente as legislações federal, estadual e municipal aplicáveis, além das determinações dos órgãos públicos.
- 2.6. Fornecer o relatório de serviços prestados, atestados e carimbados pelo gestor da unidade a cada fechamento mensal.
- 2.7. Fornecer a contratante cópia dos documentos trabalhistas (holerite com comprovante de pagamento, folha de ponto e fichas de registro de entrega de Epi), referente ao pessoal que esteja executando os serviços.
- 2.8. A CONTRATADA deverá liberar no sistema em até 48 horas úteis o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, desde que não pendente a análise de exames complementares
- 2.9. A CONTRATADA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para liberação no sistema de exames complementares de rotina e 05 (cinco) dias para exames especiais, conforme tabela em anexo.
- 2.10. Tratando-se de exame complementar toxicológico a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para liberação nos casos de resultado negativo e 15 (quinze) dias corridos para liberação, nos casos de contraprova. Conforme determinado por lei, em caso de resultado positivo deverá haver contraprova da primeira coleta.
- 2.11. A CONTRATADA realizará exames médicos complementares definidos no Programa de PCMSO.
- 2.12. A CONTRATADA disponibilizará sistema on-line de gestão de saúde segurança do trabalho (software) adequado aos parâmetros do E-social, para que seja interfaceado ao sistema da CONTRATANTE com remessa de dados.
- 2.13. Conforme a nova redação da NR01 todos os documentos e programas serão digitalizados e disponibilizados pela CONTRATADA a CONTRATANTE no email ou plataforma indicado.
- 2.14. A CONTRATADA prestará Assessoria na documentação da CONTRATANTE - inclusive de atestados

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212







IESP
INSTITUTO DE EXCELÊNCIA
EM SAÚDE PÚBLICA

médicos emitidos por profissionais particulares, no que se refere à área de Medicina e Segurança do Trabalho.

2.15. A CONTRATADA prestará orientação quanto ao CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho quando necessário e solicitado.

2.16. Deverá a CONTRATADA prestar informações a CONTRATADA CONTRATANTE sobre qualquer alteração em suas unidades que impliquem na modificação ainda que temporária na prestação de serviços, objeto deste contrato.

2.17. Deverá a CONTRATADA executar as atividades previstas na cláusula primeira de acordo com o cronograma de implantação definidos pela CONTRATANTE mediante ata de reunião anual e mensal;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento dos serviços na forma, prazo e condições estabelecidas neste contrato.

3.2. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a execução das atividades.

3.3. Acatar as recomendações técnicas da contratada no que diz respeito ao manuseio e operação dos equipamentos, sob pena de isentar a contratada de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução dos serviços referidos, a contratante pagará a Contratada o valor de R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), referente a emissão de auditorias, relatórios, treinamentos e laudos técnicos.

Se houver necessidade de exames complementares e perícias, será cobrado os valores abaixo por colaborador:

TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS DE MEDICINA OCUPACIONAL	
PROCEDIMENTOS	VALOR
EXAMES COMPLEMENTARES	
EXAME CLÍNICO – ASO (Admissional, periódico e demissional)	R\$ 30,00
AUDIOMETRIA OCUPACIONAL	R\$ 20,00
HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 10,00
HBSAG	R\$ 18,00
Anti HBS	R\$ 18,00
Anti HCV	R\$ 35,00
VDRL	R\$ 9,00
GLICEMIA JEJUM	R\$ 7,10
ECG	R\$ 35,00

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928, 15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Q

C'

P



IESP
INSTITUTO DE EXCELÊNCIA
EM SAÚDE PÚBLICA

BEG	R\$ 45,00
EXAME TOXICOLÓGICO	R\$ 139,00

TABELA DE PERÍCIA JUDICIAL	
PROCEDIMENTOS	VALOR (R\$)
PERÍCIA TÉCNICA DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE	R\$ 1.500,00
PERÍCIA MÉDICA DE DOENÇA OCUPACIONAL	R\$ 2.500,00

O presente contrato terá o limite de **R\$9.000,00** (nove mil reais) mensais.

4.2. A nota fiscal deverá ser emitida até o dia 10 de cada mês e será paga até o último dia útil do mês, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.1. Nota fiscal;

4.2.2. Certidões Negativas de Débitos (CNDs - Federal, Estadual, Municipal e Trabalhistas);

4.2.3. Certificado de Regularidade do FGTS;

4.3. Todos os tributos e encargos incidentes sobre o contrato serão de responsabilidade da parte definida em lei como contribuinte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, RESCISÃO E MULTA

5.1. O contrato terá início em 21 de fevereiro de 2025 e término em 19 de maio de 2025, podendo ser renovado mediante acordo formalizado por termo aditivo.

5.2. Qualquer das partes pode rescindir o contrato mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

5.3. O contrato poderá ser rescindido imediatamente, sem notificação prévia, em casos de:

(a) Descumprimento das obrigações contratuais;

(b) Recuperação judicial, falência, insolvência ou liquidação das partes.

5.4. Em qualquer hipótese de rescisão, as partes se comprometem a quitar suas obrigações.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As partes se obrigam por si, seus empregados, contratados ou subcontratados a:

(a) Manterem o mais completo sigilo das informações confidenciais, bem como, não revelarem, nem divulgarem a qualquer pessoa, seja física, jurídica e nem tampouco utilizar, direta ou indiretamente, em proveito próprio ou de outrem;

(b) Não utilizarem as informações confidenciais para qualquer propósito diverso da execução do

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212

Handwritten signatures and initials:
A circular stamp with a signature inside.
A large, stylized signature 'B' or 'C'.
A smaller signature 'e'.



IESP

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA
EM SAÚDE PÚBLICA

presente contrato;

(c) Envidarem seus melhores esforços a fim de previnirem a divulgação de quaisquer documentos ou quaisquer informações confidenciais que venham a obter por conta da execução do presente contrato.

7.2. Para efeitos do presente contrato, serão consideradas informações confidenciais todas aquelas fornecidas de parte a parte para execução dos serviços, seja de forma escrita ou verbal, sejam elas documentos, memorandos, anotações, pesquisas, desenvolvimentos técnicos, assuntos comerciais passados, presentes e futuros das partes e das suas sociedades subsidiárias, controladoras ou sob controle comum, incluindo, porém não se limitando aos dados, planos, especificações de produtos, técnicas, dados financeiros, estatísticos, software, estudos técnicos ou dados, termos de contratos, estudo de mercado, quaisquer outras informações levadas ao conhecimento, tenham elas sido ou não identificadas como confidenciais.

7.3. Não serão consideradas informações confidenciais:

(a) Que esteja ou se torne domínio público sem quaisquer responsabilidade das partes.

(b) Que não estejam sujeitas a nenhum acordo de confidencialidade e/ou;

(c) Que sejam obrigadas a serem divulgadas em juízo ou por força de decisão emitida pelo tribunal competente, órgão governamental, agência reguladora, por regras e regulamentos responsável por elaboração e/ou aplicação de códigos ou normas profissionais, desde que as partes previamente notifiquem a outra parte acerca da referida decisão em até 24 (vinte e quatro) horas, para que ela possa tomar eventuais medidas a fim de evitar a divulgação das informações.

7.4. As obrigações, aqui assumidas, perdurarão após o término deste contrato, pelo prazo de 5 (cinco) anos, independentemente do motivo da rescisão.

7.5. Independentemente de a celebração do presente instrumento se dar as pessoas jurídicas, a fim de que uso de dados pessoais de seus sócios administradores e testemunhas que assinam em conjunto, pactuam as partes de que são preservadas as garantias individuais dos titulares de dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), a promover a anonimização dos dados, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESVINCULAÇÃO TRABALHISTA

8.1. Não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a contratante e o pessoal utilizado pela contratada.

8.2. Em caso de ação trabalhista movida por qualquer pessoa envolvida na prestação de serviços, a contratada se compromete a reembolsar a contratante por quaisquer despesas judiciais no prazo de 30 dias.

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212



IESP

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA
EM SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. A subcontratação dos serviços somente será permitida mediante autorização prévia e por escrito da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida de surja na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma com 2 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Taubaté, 20 de fevereiro de 2025.

MEDPREV SAÚDE CORPORATIVA LTDA - CONTRATADA
CARLOS CESAR DOS ANJOS SAD

INSTITUTO ESPERANÇA (IESP) - CONTRATANTE
PAULO ROZAS JÚNIOR

Testemunhas

NOME: MONICA FREITAS LOIOLA
CPF: 631.338.226-91

NOME:
CPF:

INSTITUTO DE EXCELÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

CNPJ sob o número 10.779.749/0001-32, situado no Edifício The One Office Tower, Avenida Itália, nº 928,
15º andar, sala 1.508, Jardim das Nações, Taubaté/SP, CEP 12.030-212